



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.681

Sumário

DECRETO Nº 2937/22	1
DATA: 04/11/2022.....	1
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUSTAVO MAYER-ME.....	1
Portaria Nº 790/2022	3
Data: 04/11/2022	3

DECRETO Nº 2937/22 DATA: 04/11/2022

Súmula: Nomeia servidores para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Beatriz Carlos de Oliveira, RG 54.068.896-4 SSP/SP, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo Geral, Padrão 3A, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Secretaria de Saúde, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear o Senhor Eduardo Rodrigues da Cruz de Oliveira, RG 9.122.538-7 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Padrão 5A, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Nomear o Senhor Rozelio Ribeiro Queiroz, RG 7.337.394-8, SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Padrão 5A, passando a fazer parte do Quadro Único

de Servidores deste Município, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 04 de novembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUSTAVO MAYER- ME.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **GUSTAVO MAYER - ME**, com sede na Av. Souza Naves, 1055, sala 2, Centro, Guaraniaçu-Pr, CNPJ sob. nº 21.041.704/0001-82, CEP: 85.400-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Gustavo Mayer, brasileiro, maior, portador do RG nº 8.632.062-2 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob o nº: 049.604.889-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 46/2021, Contrato nº 51/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Contrato nº 51/2021**, celebrado em 11 de novembro de 2021, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.681

REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em especial as Cláusulas segunda e quarta, como segue:

- Fica prorrogada, conforme a Cláusula quarta do Contrato, passando a **vigência do mesmo até a data de 10/11/2023**;

- Fica reajustado, conforme a Cláusula terceira do Contrato o valor conforme índice acumula do **INPC em 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento)**;

- Resultando valor total aditivado em **R\$ 150.464,68 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UN D	QT D	MARCA	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	BRAÇO P/ LUMINÁRIA LM2 LM3 PADRÃO COPEL	UN	10	ILUMATIC	R\$ 201,32	R\$ 2.013,20
2	CONECTOR PERFURANTE 16-70/- 25MM	UN	100	INTELLI	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X1,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 1,27	R\$ 127,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X10,0 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X2,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 2,12	R\$ 212,00
6	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO	UN	20	DECORLUX	R\$ 10,60	R\$ 212,00
7	REATOR VAPOR SÓDIO 250W 254V EXTERNO C/ BASE	UN	50	SAMA	R\$ 89,01	R\$ 4.450,50

8	REATOR VAPOR SÓDIO 400W	UN	40	SAMA	R\$ 116,56	R\$ 4.662,40
9	REATOR VAPOR METÁLICO 250W INTERNO	UN	50	SAMA	R\$ 89,01	R\$ 4.450,50
10	LÂMPADA LED 9W	UN	100	AVANT	R\$ 7,95	R\$ 795,00
11	LÂMPADA MISTA 500W E40	UN	50	AVANT	R\$ 42,38	R\$ 2.119,00
12	LÂMPADA VAPOR METALICO 250W E40	UN	300	ALUDAX	R\$ 47,68	R\$ 14.304,00
13	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W E40	UN	50	ALUDAX	R\$ 55,10	R\$ 2.755,00
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27	UN	250	PCSAN	R\$ 30,73	R\$ 7.682,50
15	LUMINÁRIA LM3 C/ POLICARBONATO	UN	40	LUXFORT	R\$ 211,92	R\$ 8.476,80
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO C/BASE 220	UN	180	SAMA	R\$ 84,77	R\$ 15.258,60
17	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V	UN	300	MAPRET RON	R\$ 40,26	R\$ 12.078,00
18	CONECTOR TAPIT 4/0X4	UN	100	M&G	R\$ 5,30	R\$ 530,00
19	LÂMPADA LED 20W	UN	200	AVANT	R\$ 27,55	R\$ 5.510,00
20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X25,0 MM 1KV 90 GRAUS	MT	100	RCM	R\$ 40,26	R\$ 4.026,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.681

21	FITA ISOLANTE 19MM 10M	UN	60	SOPRANO	R\$ 3,71	R\$ 222,60
22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM 10M	UN	10	3M	R\$ 26,49	R\$ 264,90
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X6,0MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 5,83	R\$ 583,00
24	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250V	UN	250	LORENZETTI	R\$ 52,98	R\$ 13.245,00
25	CONTATOR 32A	UN	20	LUKMA	R\$ 153,64	R\$ 3.072,80
26	LÂMPADA LED 14W	UN	50	AVANT	R\$ 13,25	R\$ 662,50
27	POSTE PM 100 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 370,86	R\$ 1.854,30
28	POSTE PM 75 7,2M	UN	10	MEGA POSTES	R\$ 317,88	R\$ 3.178,80
29	POSTE PM 200 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 519,20	R\$ 2.596,00
30	POSTE PM 300 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 556,29	R\$ 2.781,45
31	CAIXA PADRÃO AN2	UN	15	JORDÃO	R\$ 344,37	R\$ 5.165,55
32	CAIXA PADRÃO CN1	UN	15	JORDÃO	R\$ 238,41	R\$ 3.576,15
33	CENTRO DE DIST GALV BEM 24 DISJUNTORES	UN	2	OLIFE	R\$ 291,39	R\$ 582,78
34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X2,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 5,83	R\$ 583,00
35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X4,0 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 7,95	R\$ 795,00
36	CABO DE COBRE	MT	100	RCM	R\$ 7,84	R\$ 784,00

	FLEXÍVEL PP 3X2,5MM 750V					
37	RAMAL DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	MT	5	CORDEIRO	R\$ 4,87	R\$ 24,35
38	RAMAL DE ALUMÍNIO QUADRUPLE X 16MM 6AWG	MT	50	CORDEIRO	R\$ 10,60	R\$ 530,00
39	MÃO DE OBRA (2 ELETRICISTAS NR35NR10,1 CAM MUNK)	HR	100	ELETROMAYER	R\$ 180,21	R\$ 18.021,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
GUSTAVO MAYER - ME

TESTEMUNHAS
Robson Jean Koprowski
Gestor de Contrato

José Antonio de Moura
Fiscal de Contrato

Portaria Nº 790/2022
Data: 04/11/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Renival dos Santos	04/10/2021 a 04/10/2022	01/10/2022 a 15/10/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.681

Danielli Morais Borssi	04/08/2020 04/08/2021	a	03/11/2022 02/12/2022	a
Alexandre Apareorsio Lopes Fernandes	15/09/2020 15/09/2021	a	03/11/2022 02/12/2022	a

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Renival dos Santos	04/10/2011 04/10/2016	a	03/11/2022 02/12/2022	a

Art. 3º Conceder à Senhora Neusi Terezinha de Oliveira, Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, conforme Art. 100 da Lei 026/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), a partir de 27/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 22 de agosto de 2022.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)